



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Otávio Ubirajara Frota de Azevedo Junior conhecido carinhosamente como Frotinha foi líder estudantil de presença marcante nas décadas de 80 e 90, tendo ocupado o cargo de presidente do Grêmio Estudantil do colégio São Judas Tadeu de 1992 a 1995, integrante da UMESPA-União Metropolitana de estudantes de Porto Alegre, onde ocupou a secretaria geral e vice-presidência e UGES, União Gaúcha de Estudantes.

Em 1992, foi um dos grandes articuladores “cara pintada”, movimento que levou ao impeachment do presidente Fernando Collor e da greve nacional dos estudantes em 1993. Frotinha é neto do vereador suplente de Porto Alegre no ano de 1972, sr. Dorival Rodrigues de Souza. Foi conselheiro tutelar suplente na última gestão entre 2015 e 2019 no micro 5, tendo assumido algumas vezes.

Também sempre ligado a cultura e música, foi Rei Momo de Porto Alegre entre os anos de 2001 a 2008, produtor das bandas Cidadão Quem, The Hard Working Band Comunidade Ninjitsu e muitas outros artistas e bandas do estado, do Teatro do Pretinho Básico e Planeta Atlântida da Rede Atlântida e, por fim, do MC Jean Paul.

Otávio Frota Junior (Frotinha) tinha um carisma marcante por onde passava, dono de uma alegria invejável, competência destacável e um coração gigante, ele fez muitos amigos e fãs. Poderoso influenciador em redes sociais, aglutinador de pessoas, líder de grupos e grande amigo, Otávio nos deixou no último dia 6 de abril, vítima da violência de nosso trânsito, assassinado enquanto trabalhava como Uber, sua última atividade devido a pandemia.

PROJETO DE LEI

**Denomina Rua
Otavio Ubirajara
Frota de Azevedo
Junior o logradouro
público cadastrado
conhecido como Rua
Dois, Loteamento
Ferroviários
localizado no Bairro
Mario Quintana.**

Art. 1º- Fica denominado Rua Otávio Ubirajara Frota de Azevedo Junior o logradouro público cadastrado conhecido como Rua Dois, Loteamento Ferroviários localizado no Bairro Mario Quintana, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas logradouro, os seguintes dizeres: “Rei Momo Frotinha”. Conterão, abaixo do nome.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Aírto Ferronato



Documento assinado eletronicamente por **Aírto João Ferronato, Vereador**, em 28/06/2021, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0248475** e o código CRC **9E0CC0CE**.